



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 993 de sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Nº de páginas: 26

SUMÁRIO:

- AVISO DE LICITACAO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026 - ;
- EXTRATO 1º APOSTILA AO CONTRATO Nº 245/2026. - ;
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024. - ;
- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026. - ;
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2026. - ;
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1153/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1154/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1155/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1156/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1157/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1158/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1159/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1160/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1161/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1162/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2026 - ;
- DECRETO Nº 321/2026 - ;
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2026 - ;

AVISO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA****AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: construção de infraestrutura de acesso à Praça Maria dos Anjos de Jesus, no Município de Itabaiana/SE, através do Contrato de Repasse nº 964535/2024/MTUR/CAIXA, conforme projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 18/09/2026 (dezoito de setembro de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília;

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 09/10/2026 (nove de outubro de dois mil e vinte e seis) até às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília;

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA: 09/10/2026 (nove de outubro de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília

TIPO: Menor Preço Global.

PRAZO: 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0227 – Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura dos Serviços Públicos e de Habitação 15.451.0003.1199– Urbanização e Revitalização da Área Urbana da BR 235 - 44905100- Obras e instalações 44905103 – Obras e/ou edificações para uso comum do povo Fonte 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos Fonte 17000000 – Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União

BASE LEGAL: A presente licitação será regida pela: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Municipal nº 2.705/2023, do Decreto Municipal Nº 518/2023, Decreto Municipal Nº 543/2023 e Decreto Municipal nº 091/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

PARECER JURÍDICO: 384/2026

LOCAL: licitanet licitações on-line (<https://licitanet.com.br/>).

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.895.883,15 (Três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos). O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos sites www.itabaiana.se.gov.br, (<https://licitanet.com.br/>) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 17 de setembro de 2026

Danielle Silva Telles
Agente de Contratação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº. 245/2026.

ATA E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 245/2026 - Pregão Eletrônico nº 006/2026.

OBJETO APOSTILA: A alteração do preâmbulo do contrato nº 245/2026, em razão das modificações promovidas pela empresa por meio da Alteração Contratual registrada em 11 de setembro de 2026, consistentes na alteração da razão social, do endereço, do nome de fantasia, na transformação de sua natureza jurídica para sociedade limitada.

Em decorrência das referidas alterações, o preâmbulo do referido contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento de Termo de Contrato, de um lado o Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. José Paes dos Santos, residente nesta cidade e a Empresa BF & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.125.423/0001-60, com endereço na Avenida 02 de Fevereiro, nº 89, Centro Histórico, CEP. 49.150-075, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Elton Santos Cruz inscrito no CPF sob o nº 008.***.***-63, doravante denominada CONTRATADA e em observância tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 006/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FUNDAMENTO LEGAL: inc. III, do art. 136, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Itabaiana/SE, 17 de setembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATO E PROCEDIMENTO: Contrato Nº 09/2024 –
Dispensa de Licitação Nº 19/2024.

CONTRATADA: APTUS SOLUCOES ELEVATORIAS
LTDA (CNPJ nº 29.217.731/0001-75).

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de vigência por 24 (vinte e
quatro) meses e reajuste do valor pelo INPC.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e
corretiva mensal de Plataforma Elevatória Cabinada de Acessibilidade
da marca APTUS, pertencente à Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de
Impostos.

Projeto/Atividade: 2001/2026 – Manutenção das Atividades da
Câmara

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa
Jurídica

Subelemento da Despesa – 33903905 – Serviços Técnicos
Profissionais.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses – 19 de setembro de 2026 a 19
de setembro de 2028.

VALOR ADITIVADO: R\$ 9.186,96 (nove mil cento e oitenta e seis
reais e noventa e seis centavos), em 24 parcelas mensais de R\$382,79
(trezentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.586,96 (dezessete mil
quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

PRAZO TOTAL DO CONTRATO: 48 (quarenta e oito) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 e art. 92, §4º, inciso I da
Lei nº 14.133/21.

PARECER JURÍDICO: 22/2026.

EMPENHO: Nº 09180001/2026.

Itabaiana/SE, 18 de setembro de 2026.

Breno Gois de Rezende

Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024.
CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº 004/2024.
CONTRATADO: W & W TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 MESES
PRAZO ACRESCIDO: 1º **aditivo** - 12 (doze) meses.
2º **aditivo** – 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 30 (trinta) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Necessidade da continuidade do serviço, conforme justificativa anexa ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: 054/2026

Itabaiana/SE, 18 de setembro de 2026.

Osanir dos Santos Costa
Secretaria do Desenvolvimento Social



Rua Cecília Vieira Santos, 784, Serrano, Itabaiana - SE, CEP: 49503-102



itabaianasocial@hotmail.com



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N. 060/2026

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026

OBJETO: Locação de imóvel que será utilizado para sede do Conselho Tutelar.

CONTRATADA: JOSEFA BENILDES DE SANTANA

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data de sua assinatura prorrogável por até 10 anos, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão – 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social;UO – 0401 – Secretaria do Desenvolvimento Social;08.243.0006.2106 – Manutenção do Conselho Tutelar;33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;33903614 – Locação de Imóveis;Fonte 1500.0000.

Empenho: 09180001.

Itabaiana/SE, 18 de Setembro de 2026

Osanir dos Santos Costa
Secretária do Desenvolvimento Social

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2026.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 171/2026. – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025,
ATA CONTRATO 033- PMITA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 04 (quatro) meses
PRAZO ACRESCIDO 1º: 02 (dois) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 06 (três) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105, c/c art. 111, da Lei
nº 14.133/21.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: conforme justificativa em
anexo ao aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº 383/2026.

Itabaiana, 16 de setembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2026.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Contrato nº 263/2026. – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025,
ATA CONTRATO 033- PMITA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA LTDA

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA ANTERIOR: 02 (dois) meses

PRAZO ACRESCIDO 1º: 02 (dois) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 04 (quatro) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105, c/c art. 111, da Lei
nº 14.133/21.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: conforme justificativa em
anexo ao aditivo.

PARECER JURÍDICO: nº 382/2026.

Itabaiana, 16 de setembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1153 /2026
De 18 de setembro de 2026.

Transferir para Inatividade Servidor
Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Transferir para a Inatividade a servidora **MARIA LUZIA DA COSTA ANDRADE**, portador do **CPF: 333.***.***-91**, **PROFESSOR(A) 2S 200H**, por motivo de Concessão de Aposentadoria, fixada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através do número do Benefício 242.***.***-7.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de setembro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1154/2026
De 18 de setembro de 2026.

Concede Readaptação de Função e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. – Conceder Readaptação de Função a(o) Servidor(a) Municipal
MARIA EDNA COSTA SANTOS, CPF **004.***.***-27**, Agente de apoio
operacional, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de **14/09/2026 a**
13/09/2027, conforme Lei Complementar nº 11/2009 - Estatuto dos Servidores
Públicos.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de setembro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1155 /2026
De 18 de setembro de 2026.

Conceder Gratificação de Produtividade e
Qualidade – GPQ

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **Gratificação de Produtividade e Qualidade – GPQ**, aos servidores abaixo relacionado:

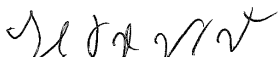
NOME	CPF
JOSE MARCIO OLIVEIRA LEAL	068.***.***-46
MARCOS ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO	036.***.***-84

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de setembro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1156 /2026
De 18 de setembro de 2026.

Conceder **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **Verba de Representação** aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	REF. % (%)
EDIMILSON FERREIRA DE LIMA	591.***.***-00	28,77
EDIVAN CABRAL DA SILVA	842.***.***-91	28,77
FRANCISCO ALVES SANTOS	866.***.***-34	28,77
LUCAS DIAS FONSECA	065.***.***-73	28,77

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de setembro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do PrefeitoPORTARIA Nº 1157/2026
De 18 de setembro de 2026.

Conceder Verba de Representação e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:**Art. 1º.** Conceder Verba de Representação, para o mês de setembro aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	REF. %
ANTONIO DOS SANTOS	865.***.***-80	5
CLEVERTON DE JESUS SANTOS	070.***.***-40	16.3
DIEGO CORREIA DOS SANTOS	053.***.***-99	37.5
ELTON FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	060.***.***-65	37.5
ERICK SANTOS DO NASCIMENTO	103.***.***-88	23.7
FELIPE BARBOSA SANTOS	067.***.***-54	33.8
GILGLEYDSON SANTOS	073.***.***-64	10
JOAO PEDRO DOS SANTOS	123.***.***-26	25
JOSE ADILSON DE CARVALHO NASCIMENTO	047.***.***-40	20
JOSE ADILSON DOS SANTOS	026.***.***-44	11.3
JOSE AILTON SOARES DA SILVA	108.***.***-16	37.5
JOSE CARLOS FONSECA DE JESUS	101.***.***-89	23.7
JOSE DIONALDO DOS SANTOS	044.***.***-47	23.7
JOSE MARCIO SANTOS DE JESUS	122.***.***-70	25
LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	858.***.***-61	5
LEONARDO SOUZA DOS SANTOS	078.***.***-27	22.5
LUCAS GOMES DE ANDRADE	074.***.***-05	17.5
MATHEUS DOS SANTOS LIMA	095.***.***-46	40
OSVALDO SANTANA SANTOS	003.***.***-51	27.5
RAI SANTANA PESSOA	112.***.***-56	30
SANDRO DOS SANTOS	079.***.***-40	20
WESLEY JHONATA SIQUEIRA SANTOS	053.***.***-38	5

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de setembro de 2026.
JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 1158 /2026**
De 18 de setembro de 2026.Conceder Gratificação de Produtividade
e Qualidade – GPQ**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso
das atribuições legais, **RESOLVE**:**Art. 1º.** Conceder **Gratificação de Produtividade e Qualidade – GPQ**, aos
servidores abaixo relacionado, durante o mês de **setembro**:

NOME	CPF
CHARLENE ANDRADE DA CONCEICAO	003.***.***-92
DAIANE DE JESUS SILVA	074.***.***-51
ERIKA MENDONÇA GOMES	067.***.***-92
GILVAN ANDRADE SANTOS	591.***.***-68
JOSE MILTON MENEZES	383.***.***-34
JULIANA COUTO DOS SANTOS	026.***.***-61
LAELSON OLIVEIRA	009.***.***-86
MARCOS ALVES DOS SANTOS	989.***.***-87
RONALDO FEITOSA DA CRUZ	834.***.***-68
THIAGO DE JESUS OLIVEIRA	020.***.***-29
WENDELL GOMES BARRETO	076.***.***-01

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de setembro de 2026.
JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito MunicipalPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1159 /2026
De 18 de setembro de 2026.

Conceder **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **Verba de Representação**, para o **mês de setembro** aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	REF. % (%)
ADELMA PEDRO DA SILVA	010.***-46	35.8
ADEMILSON DOS SANTOS	028.***-70	8.0
ADRIANO JOSE DOS SANTOS	932.***-53	6.2
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	049.***-13	6.0
ANA PAULA SANTOS DE JESUS	071.***-11	86.9
ANDREA SANTOS DA SILVA	013.***-32	24.7
ANTONIO PEREIRA BARBOSA	034.***-97	30.8
APARECIDA DE FREITAS SOUZA	660.***-53	53.20
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	554.***-72	24.7
CARLOS HENRIQUE DOS ANJOS	057.***-63	36.8
CARLOS JOSE MENDONCA SANTOS	516.***-00	8.0
CAROL SANTANA DE JESUS	100.***-09	18.5
CHEYENNE ALVES DOS SANTOS	085.***-67	23.5
CLAUDENIR DA SILVA PANDO	028.***-24	15
COSME DOS SANTOS	421.***-30	6.2
CRISTIANA DA SILVA	034.***-80	40.8
DAIANE SANTOS DE JESUS	069.***-21	34.7
DANILO BISPO SILVA	086.***-00	10
DIONALDO NASCIMENTO DE ANDRADE	037.***-55	68.2
EDENILDE DOS SANTOS	037.***-08	24.7
EDIVALDO SIQUEIRA DOS SANTOS	056.***-37	20
EDNA DOS SANTOS	868.***-50	30.8
EDNA DOS SANTOS GOIS	023.***-61	28.5
EMILLE SANTOS FERREIRA	072.***-90	24.7
FRANKLYN MENESES NASCIMENTO	859.***-21	40.8
GENILDE GERALDO SANTOS	009.***-89	18.3
GILVAN DA FONSECA BOMFIM	026.***-65	8.0

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

GRACIELE DOS SANTOS	065.***-83	18.5
GRACIELLE SANTOS SANTANA	124.***-59	34.7
JAIRTON FAGUNDES DO NASCIMENTO	391.***-06	34.7
JEAN DE OLIVEIRA SILVA	119.***-06	46.8
JOELMA DOS SANTOS	051.***-33	65.5
JOELMA DOS SANTOS	006.***-31	21
JOHN KLEYTON MENESES NASCIMENTO	079.***-78	40.8
JOSE AILTON PEREIRA	032.***-80	23.5
JOSE BOMFIM SILVA SANTOS	029.***-63	6.0
JOSE CLAUDIO SILVA SANTOS	031.***-73	12.3
JOSE MENDONCA	009.***-66	18
JOSE MILTON DE JESUS SANTOS	039.***-80	59.40
JOSE THIAGO COSTA NASCIMENTO	060.***-64	17.3
JOSE VICENTE ALVES BORGES	591.***-87	24.7
JOSEANE ANGELICA DE JESUS SANTOS	053.***-66	22.3
JOSEFA ILMA DOS SANTOS	956.***-15	18.5
JOSELITA MARIA DAS NEVES	011.***-56	24
JOSEVAN SANTOS DE ARAUJO	072.***-69	18.5
JOSINEIDE SANTOS FONSECA	010.***-93	16.3
JOSINETE DE CARVALHO NASCIMENTO	029.***-16	40.8
JULIANA DOS SANTOS	045.***-03	18
LARISSA ALVES SANTOS	094.***-69	6.0
LUCAS DA SILVA SANTANA	115.***-98	17.3
LUCAS SANTOS DA SILVA	092.***-22	23.5
LUCIENE FRANCISCA DA CUNHA	695.***-53	18.5
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	003.***-52	15
LUIZ DA SILVA	695.***-49	18
MARCO AURELIO DOS ANJOS	516.***-91	40
MARCOS JUNIO LIMA GOIS	068.***-31	30.7
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	031.***-83	27
MARIA ELZA DOS SANTOS FERREIRA	314.***-29	37.5
MARIA GICELMA OLIVEIRA	056.***-45	16
MARIA HELENA DE BRITO	014.***-01	24
MARIA JOVINA DA CONCEICAO	857.***-06	29.7
MARIA LOURDES DOS SANTOS GOES	909.***-20	27
MARILENE DOS SANTOS	837.***-20	24.7
MATHEUS DA SILVA SANTANA	115.***-35	17.3

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE**
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

MERCIA OLIVEIRA PEREIRA	046.***-02	43
MIRLEY ANDRADE DE CARVALHO	064.***-00	24
MONIQUE SANTOS DE JESUS	075.***-39	43
NATALI SILVA SANTOS	860.***-24	6.0
NIVALDO BARRETO DE JESUS	051.***-82	15
PAULO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	071.***-88	17.3
ROBERTO KAIKE ARAUJO DE BRITO	087.***-99	12.3
ROSELAINÉ MENDONÇA LIMA	058.***-70	18.5
ROSENAIDE DA CONCEIÇÃO SANTOS	023.***-08	12.3
SERGIO DOS SANTOS GOIS	050.***-00	25.5
SILVANIA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	002.***-31	65.5
SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	006.***-52	6.0
SOLANGE DOS SANTOS	066.***-79	44.8
VALDETE DE MENDONÇA	006.***-03	6.0
VALDINETE FERREIRA DE SOUZA	021.***-40	24.7
VANICLEIDE DOS SANTOS	049.***-96	65.5
VERA LUCIA BOMFIM DOS SANTOS	486.***-20	24.7
VERONICA MARIA DA CONCEIÇÃO	034.***-50	47
VERONICA SHAUAN DO NASCIMENTO SANTOS	068.***-37	6.2
WEDSON GOMES DOS SANTOS	044.***-46	25
WILLIANS BRITO FREITAS	869.***-29	62.9

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de setembro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1160/2026
De 18 de setembro de 2026.

Nomear **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear **DAIANE SANTOS DANTAS**, portador (a) do **CPF: 121.***.***-28**, para exercer o cargo de **Assessor(a) Especial VI – CC 006**.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **18** de setembro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1161/2026
De 18 de setembro de 2026.

Nomear **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear **JOSINEIDE BATISTA PEREIRA**, portador (a) do **CPF: 064.***.***-36**, para exercer o cargo de **Assessor(a) Especial VI – CC 006**.

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 18 de setembro de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº **1162**/2026
DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

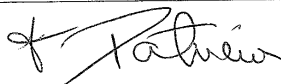
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº – 048.*.***-47 Gestor do Contrato;**

I.I -Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.*.***-49 – Gestor do Contrato - Substituto;**

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

  1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 060/2026, decorrente da inexigibilidade 004/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JOSEFA BENILDES DE SANTANA	O objeto do presente instrumento é a Locação de imóvel que será utilizado para sede do Conselho Tutelar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data de sua assinatura prorrogável por até 10 anos, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 18 de Setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:723242795
68

Assinado de forma digital por
JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Data: 2026.09.18 10:33:49 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores:

I - Almeida dos Santos Rodriguez – Gestor do Contrato;

II.I - Roberto de Oliveira Pinheiro Souza Gestor do Contrato - Substituto;

II - Jacqueline Souza Teles – Fiscal de Contrato

II.I - Edna Glória do Sotelo – Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



Extrato do Contrato nº 372/2026

Número/Protocolo: Processo Administrativo nº 244/2024 FMS – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 008/2025/FMS.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração (ar condicionado, câmaras de conservação de imunobiológicos, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers), instalados nas dependências das Unidade de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Itabaiana Sergipe e demais Órgãos Municipais participantes deste processo administrativo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: GMATOS REFRIGERAÇÃO LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.736.686/0001-70.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).

Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; Classificação Econômica: 33903900 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Nota de Empenho: 09180001.

Itabaiana/SE, 18 de setembro de 2026.



Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200

✉ saude@itabaiana.se.gov.br

☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

SETEMBRO/2026

DECRETO 321/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.828,50
(UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E
CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903000	- 15000000	Material de Consumo	1.828,50
Soma da Ação:			1.828,50
Soma da Unidade:			1.828,50
Total Geral:			1.828,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903900	- 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.828,50
Soma da Ação:			1.828,50
Soma da Unidade:			1.828,50
Total Geral:			1.828,50

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 18 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ESCLARECIMENTO DA REDAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.104.740/0001-10, com sede na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, doravante denominados CONTRATANTE, e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, por seus representantes legais, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2026, com base na alínea "a" inciso I, do art 124 da Lei nº 14.133/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto esclarecer e ajustar a redação da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 330/2026, para estabelecer expressamente que:

I. os serviços de gerenciamento, processamento, operacionalização e pagamento da folha salarial dos servidores públicos municipais serão prestados pela CONTRATADA em caráter exclusivo; e

II. a não exclusividade prevista nos instrumentos da contratação refere-se exclusivamente à concessão de crédito consignado aos servidores públicos municipais.

1.2. A alteração promovida por este Termo Aditivo tem por finalidade conferir precisão à redação contratual e compatibilizá-la com as obrigações assumidas pelas partes, com a proposta comercial da CONTRATADA e com os demais documentos vinculados à contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA

2.1. O subitem 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 330/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para a prestação, em caráter exclusivo, dos serviços de gerenciamento, processamento, operacionalização e pagamento da folha salarial dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, estagiários, inativos e pensionistas de todas as Secretarias, Órgãos, Fundos, Autarquias e demais entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Itabaiana/SE, inclusive daqueles que vierem a ser admitidos durante a vigência contratual, bem

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

como para a disponibilização dos serviços necessários à abertura e manutenção das respectivas contas destinadas ao recebimento dos créditos da folha."

"1.1.1. Durante a vigência do Contrato, o CONTRATANTE realizará por intermédio exclusivo da CONTRATADA o gerenciamento, o processamento, a operacionalização e o pagamento dos créditos decorrentes da folha salarial abrangida por este instrumento, compreendendo a remuneração mensal, o décimo terceiro salário, as férias e os demais créditos originários da relação funcional ou de trabalho mantida entre o Município e seus servidores, empregados, agentes públicos e demais beneficiários integrantes da folha."

"1.1.2. A exclusividade prevista no subitem anterior restringe-se aos serviços de gerenciamento, processamento, operacionalização e pagamento da folha salarial e não alcança a concessão de crédito consignado, que permanecerá em caráter não exclusivo, observada a legislação aplicável, a regulamentação municipal e as autorizações necessárias."

"1.1.3. A exclusividade atribuída à CONTRATADA não impede que os beneficiários da folha exerçam os direitos assegurados pela regulamentação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, inclusive quanto à portabilidade salarial e à contratação individual de outros produtos ou serviços financeiros."

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas, válidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 330/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

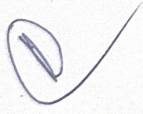
7.2. O presente instrumento passa a integrar o Contrato Administrativo nº 330/2026 para todos os fins de direito.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itabaiana/SE, 18 de Setembro de 2026.

CONTRATANTE


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Município de Itabaiana/SE


GENILZA DE JESUS SANTOS
Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Osani dos S. Costa
OSANIR DOS SANTOS COSTA
Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Jonathan Mendonça Santos
JONATHAN MENDONÇA SANTOS
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

CONTRATADA
Wagner Cardoso Martins
WAGNER CARDOSO MARTINS
Representante da Caixa Econômica Federal

TESTEMUNHAS	Nome:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

[Signature]

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>